



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO N° 0001912/2019
Data 01/10/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001438/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000308	080002.1236100282.073 33903900000	Manutenção com o Transporte de Alunos Para as Escolas " CONVÊNIO COM ESTADO " OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2520000	120.000,00
0000309	080002.1236100282.074 33903900000	Manutenção com o Transporte de Alunos Para as Escolas " PNATE " OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2123000	30.000,00
TOTAL:				150.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 outubro de 2019

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL